

PORTARIA Nº 151/2018-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;
- A Portaria 0491/2017-SMS.G de 13/07/2017;
- Resolve:**
PRORROGAR a convocação do servidor, abaixo relacionado, para o cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais**, pelo período de um ano:
P.S.M. VILA MARIA BAIXA

Nome	R.F./Vínculo	Cargo
Marcelo Ferraz Asman	607.294.1-1	ANSM – Médico

PORTARIA Nº 152/2018-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;
- A Portaria 0491/2017-SMS.G de 13/07/2017;
- Resolve:**
PRORROGAR a convocação dos servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais**, pelo período de um ano:
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA

Nome	R.F./Vínculo	Cargo	A partir
Marcelo Antonio Stephano	756.574.7-1	ANS – M. Veterinária	08/02/2018

DEPTO TECNICO H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Leandro Gustavo de Oliveira	720.286.5-1	ANSM – Médico	22/01/2018
Fausto Archerio Ferrari	631.001.0-3	ANSM – Médico	03/02/2018
João Eduardo Charles	562.206.9-1	ANSM – Médico	06/02/2018
Regina Royes Ferrer	722.663.2-1	ANSM – Médico	20/02/2018

DIVISÃO TECNICA DE FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÕES E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Carla Cristine Andrade Bezerra	819.130.1-1	ANSM – Médico	12/02/2018
Gabriela Matielo Galli Starzewski	789.914.9-1	ANSM – Médico	12/02/2018
Syro Maiuri Teixeira da Silva	789.365.5-1	ANSM – Médico	21/02/2018

PSM DR. JOSÉ SYLVIO DE CAMARGO

Jaime Luiz Andolpho de Souza Freire	655.988.3-1	ANSM – Médico	20/02/2018
-------------------------------------	-------------	---------------	------------

PSM 21 DE JUNHO

Saverio Luiz Perillo	583.885.1-1	ANS – Odontologia	01/02/2018
----------------------	-------------	-------------------	------------

PORTARIA Nº 153/2018-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;
- A Portaria 0491/2017-SMS.G de 13/07/2017;
- Resolve:**
PRORROGAR a convocação do servidor, abaixo relacionado, para o cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais**, pelo período de um ano:
PSM DR. LAURO RIBAS BRAGA

Nome	R.F./Vínculo	Cargo
Gelson Eduardo Bucciaroni	536.880.4-2	ANSM – Médico

PORTARIA Nº 154/2018-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;
- A Portaria 0491/2017-SMS.G de 13/07/2017;
- Resolve:**
PRORROGAR a convocação dos servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais**, pelo período de um ano:
DEPTO TECNICO H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Nome	R.F./Vínculo	Cargo	A partir
Aparecida de Fatima Garcia	717.795.0-1	AS – Enfermagem	03/02/2018
Paulo Koiti Miyada	302.373.7-3	ANSM – Médico	03/02/2018
Enoch Quindere de Sa Barreto	784.850.1-1	ANSM – Médico	06/02/2018
Juliana Lucia Micilli	789.999.8-1	ANS – Enfermagem	21/02/2018
Roseli Augusto de Oliveira Lima	719.533.8-1	AS – Enfermagem	04/03/2018
Ana Maria Lafuente da Silva	783.711.9-1	ANS – Enfermagem	16/03/2018
Maria de Lourdes da Conceição Santana	652.911.9-1	AS – Enfermagem	19/03/2018
Aglaia Mandalaufas Comblis	820.290.7-1	ANS – Fisioterapia	29/03/2018
Giselle Caração Werneck Rossi	820.296.6-1	ANS – Fisioterapia	29/03/2018

PORTARIA Nº 155/2018-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G, publicada no DOC de 13/07/2017 e,

Considerando:

- a Lei nº 16.122 de 15/01/2015, art. 31, inciso VI, e alterações contidas na Lei nº 16.418 de 01/04/2016,
- Resolve:**
DESILGAR do cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais** o servidor abaixo relacionado:
P. A. DR. ATUALPA GIRÃO RABELO

Nome	R.F./Vínculo	Cargo	A partir
Carlos Eduardo Neme	597.869.6-1	ANSM – Médico	02/11/2017

PORTARIA Nº 156/2018-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;
- a Portaria 0491/2017-SMS-G de 13/07/2017;
- Resolve:**
CONVOCAR os servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais, pelo período de um ano:
DEPTO TECNICO H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Nome	R.F./Vínculo	Cargo
Gislene Batista de Souza Silva	617.282.2-5	ANS – Enfermagem
Marcia Trentini Molina	662.372.7-2	AS – Enfermagem

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117/2018-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto 55.068/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam constituídas a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – CAAC-SMS-Gab e as Comissões Setoriais de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções – CSAAC’s das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS’s Norte, Sul, Centro, Oeste, Leste, Sudeste, Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva – HMME, que serão compostas pelos servidores a seguir indicados:

CAAC/SMS-GABINETE

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Jadir Correa das Neves	540.160.7	Presidente
Ivete Santos da Silva	784.114.1	Comissária
Patrícia Aparecida Medeiros da Silva Neuman	727.431.9	Comissária
Silvana Lima Ferreira	610.343.0	Comissária
Alexandre de Oliveira Rocha	781.886.6	Secretária

CSAAC/NORTE

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Nelci Fagundes Pastor	655.639.6	Presidente
Marco Antônio da Silva	716.079.8	Comissário
Guilherme Monteiro Tsutsui	735.719.2	Comissário
Ismênia Berni Gamito	305.062.9	Secretária

CSAAC/SUL

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Sandra Regina Ramos	610.252.2	Presidente
Maria Teresa de Moraes	543.860.8	Comissária
Maria Olivia Figueiredo Salvi	6556981	Comissária
Luciana Pereira Brandão	635.687.7	Secretária

CSAAC/CENTRO

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Luciana de Angelo	655.579.9	Presidente
Etel dos Reis	782.560.9	Comissária
Luiza Mitiko Shiramizu	635.655.9	Comissária

CSAAC/OESTE

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Rodolfo Cesar Muniz e Souza	781.162.4	Presidente
Silmara Placoná	781.700.2	Comissária
Heloisa Calmon Souza	787.958.0	Secretária

CSAAC/LESTE

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Fatima Aparecida Ribeiro de Oliveira	579.645.8	Presidente
Elaine Quintino de Lima Silva	7084013	Comissária
Sandra Cristina dos Santos	635.353.3	Comissária
Jamile Guimarães Ferreira	728.965.1	Secretária

CSAAC/SUDESTE

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Priscilla Maria Barbosa Matar	787.053.1	Presidente
Ana Lúcia Pereira Rossi	635.473.4	Comissária
Ivete Aparecida de Souza	635.340.1	Comissária
Ivonilde Sousa Palmeira	750.546.9	Secretária

CSAAC/COVISA

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Maria Teresa Garrafa Rocha Campos	548.736.6	Presidente
Rodrigo Pagy de Carvalho	727.425.4	Comissário
Andreia de Farias Cabodo Lima	797.433.7	Secretária

CSAAC/SAMU

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Marcelo Mendes de Figueiredo	758.945.0	Presidente
Vitor Roberto de Souza Martins	781.522.1	Comissário
Waldelice no Nascimento Silva	628.435.3	Comissária

CSAAC/HMME

NOME	RF/RG	ATRIBUIÇÃO
Regiane Leandro da Silva	786.276.8	Presidente
Maria Aparecida de Aguiar Fontes	581.665.3	Comissária
Adriana Araujo Bernardo	612.896.3	Comissária
Bruno José Felipe	796.112.0	Secretário

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO COMUNICADO Nº 001/2018-SMS.G/COGEP

A Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP/ SMS, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando:

- o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 16.122/2015, que dispõe sobre a **OBRIGATORIEDADE** dos profissionais da Saúde prestarem declaração de acúmulo de cargos **ANUALMENTE** ou sempre que a sua situação profissional sofrer alterações,
- o artigo 4 do Decreto 55.068/2014, que institui a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – CAAC-SMS-Gabinete, e as Comissões Setoriais de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções – CSAAC’s das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS’s Norte, Sul, Centro, Oeste, Leste, Sudeste, Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva – HMME.

- a necessidade de estabelecer fluxos e prazos referentes às Declarações e os Expedientes de Acúmulo de Cargos para o exercício de 2018.

COMUNICA aos profissionais da Saúde ocupantes de cargos, funções, empregos e proventos públicos pertencentes ao Quadro da Saúde - QS, em exercício nas unidades integrantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que estes deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos referente ao exercício de 2018.

Estão ainda sujeitos à análise de acúmulo de cargos de que trata este comunicado os profissionais da Saúde nomeados para cargos de provimento em comissão bem como os cedidos ao Município de São Paulo, em razão do convênio celebrado no âmbito do SUS ocupantes de cargos/funções, correspondentes aos referidos na Lei nº 16.122/2015, em exercício nas unidades de saúde da rede direta.

As Declarações de Acúmulo de Cargos preenchidas deverão ser encaminhadas às CSAAC’s acima mencionadas ou aos equipamentos/setores que compõem sua região/unidade, conforme modelo padronizado constante no **ANEXO ÚNICO** deste comunicado.

É de responsabilidade das chefias das unidades/setores dar ciência aos profissionais da Saúde abrangidos por este comunicado, solicitando o preenchimento do formulário: Declaração de Acúmulo de Cargos, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ 30/03/2017**.

A unidade de prestação de serviços dos profissionais da Saúde que atestarem não estar em regime de acumulação de cargos **DEVERÁ ARQUIVAR O FORMULÁRIO** no prontuário local e informar a CSAAC de sua área.

Os profissionais da Saúde que se encontrar em regime de acúmulo de cargos **DEVERÃO**, após o preenchimento da Declaração e do Expediente de Acúmulo de Cargos, providenciar em até **15 (QUINZE) DIAS** os respectivos Atestados de Horário, em sua via original com assinatura e carimbo legível de sua **CHEFIA IMEDIATA**.

Os Atestados de Horário dos profissionais da saúde que prestam serviços em unidades da SMS **DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM INSTRUMENTAL PRÓPRIO** da Pasta da Saúde. Os atestados de horário, que são de vínculos exercidos em outras secretarias/órgãos **DEVERÃO CONTER TODOS OS DADOS QUE PROPICIEM A ANÁLISE DO ACÚMULO DE CARGOS**, quais sejam:

- * Local, nome, endereço e telefone da unidade onde o servidor exerce suas atividades,
- * Nome, provimento e natureza do cargo/função que exerce nos termos da Lei 16.122/2015,
- * Carga horária semanal e respectiva distribuição da jornada de trabalho, discriminando o início e o fim do período e;
- * Data e assinatura da chefia imediata com o carimbo legível (nome, cargo exercido e Registro Funcional).

Na hipótese do profissional ocupar dois cargos na PMSP, exercendo-os em diferentes CRS ou em diferentes unidades de RH (COVISA, SAMU ou HMME Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva), a Declaração e o Expediente de Acúmulo serão iniciados pela **UNIDADE EM QUE O SERVIDOR POSSUIR O VÍNCULO MAIS ANTIGO**, exceto quando a prestação de serviços, em um dos vínculos, se der no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde. Neste caso este será deflagrado pela CAAC/SMS-Gabinete.

O não comparecimento do Servidor para prestar a Declaração de que trata este comunicado, dentro do prazo acima estabelecido, bem como a não entrega dos Atestados de Horário,

corretamente preenchidos dentro do prazo estipulado acima, deverá ser informado à respectiva CSAAC que procederá com a **CONVOCAÇÃO** do servidor no DOC-Diário Oficial da Cidade, objetivando eventuais esclarecimentos. O não atendimento a esta convocação ensejará o envio de toda documentação do servidor com esta pendência à CAAC/SMS-Gabinete para demais providências.

Os profissionais da saúde que se encontrar de **FÉRIAS, LICENÇA MÉDICA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS OU COMMISSIONADOS EM OUTROS ÓRGÃOS**, deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos no primeiro dia útil pós-cessação das situações citadas ou assim que reiniciarem suas atividades e, estando em regime de acúmulo de cargos, os Atestados de Horário deverão, também, ser apresentados em até **15 (QUINZE) DIAS** após o preenchimento da Declaração.

Os profissionais da Saúde que se encontrar **ACUMULANDO CARGOS ATIVOS COM PROVENTOS** deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos, o Expediente de Acúmulo e o atestado de horário da unidade em que presta serviço. O acúmulo será analisado apenas avaliando se os cargos são passíveis de acumulação, conforme as exceções previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO, CARGOS, FUNÇÕES E PROVENTOS – SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS				
☐ CENTRO	☐ LESTE	☐ NORTE	☐ SUDESTE	☐ SUL
☐ OESTE	☐ COVISA	☐ HMME	☐ SAMU	☐ SMS.G
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome: _____				
Fone res.: _____		Fone com.: _____		Celular: _____
Reg. Func.: _____		Vínculo: _____		RG: _____ CPF: _____
Cargo Função: _____				
Unidade/Setor: _____				

Atendendo a solicitação da Seção Técnica de Nomeação, Posse e Acúmulo de Cargos-SMS.G, sobre o Disposto no Art. 32, da Lei nº 16.122/2015, o qual transcrevemos abaixo:

- *Art. 32 - Em regime de acúmulo de cargos, inclusive em outros entes federativos, o profissional da saúde não poderá exceder a carga horária de trabalho semanal de 70 (setenta) horas.*
- *Parágrafo único: Anualmente o profissional da saúde deverá prestar declaração de acúmulo de cargos, ou sempre que a sua situação profissional sofrer alterações.*

Vimos, por meio deste instrumental, informar a necessidade da atualização da declaração de relação funcional com outros órgãos públicos, e solicitamos assinalar a situação em que se enquadra no momento:

- ☐ Declaro que **não** possuo outro vínculo público.
- ☐ Declaro que possuo outro vínculo público na PMSP, no cargo de _____

_____ e entregarei o Expediente de Acúmulo de Cargos na Unidade/CRS: _____

- ☐ Declaro que possuo outro vínculo público, no cargo de: _____

_____ junto ao órgão: _____

da esfera: ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal _____

Comprometo-me a entregar o respectivo Atestado de Horário, com a jornada que cumpro no órgão acima identificado, até o dia ____/____/_____, e tenho ciência de que deverei atualizá-la anualmente, ou sempre que ocorrer alteração da minha situação funcional.

- ☐ Declaro que sou aposentado em vínculo público, no cargo de _____

_____ junto ao órgão: _____

da esfera ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal _____

As informações acima prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Data: ____/____/_____
Assinatura

Presenciamos a recusa do (a) servidor (a) em declarar o acúmulo de cargos:	
Nome: _____	RF: _____
Nome: _____	RF: _____
Data: ____/____/____	

CONSULTA CNES: ____/____/_____ SITUAÇÃO: () Regular () Irregular _____

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHOS DA COORDENADORA APOSENTADORIAS DEFERIDAS dos servidores abaixo: Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

ELISABETH CARDOSO QUEIROZ, RF 625.565.5/2, Processo nº 2017-0.186.563-3, Título nº 0314/2018-SMS, Cargo/Função ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, Padrão ANS15, Categoria 1, EH 183000000000000.

FRANCISCO JOSE PEREIRA, RF 477.293.8/2, Processo nº 2017-0.179.111-7, Título nº 0120/2018-SMS, Cargo/Função AGENTE DE APOIO NIVEL II, Padrão B10, Categoria 5, EH 180000000000000.

VIRGINIA MEVDE DOS SANTOS SIQUEIRA, RF 549.510.5/1, Processo nº 2017-0.183.383-9, Título nº 0267/2018-SMS, Cargo/Função ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL II, Padrão M13, Categoria 3, EH 182300040000000.

IMPORTANTE: Os servidores aposentados acima relacionados deverão comparecer a partir do 3º dia útil após esta publicação, em suas Unidades de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

APOSENTADORIAS INDEFERIDAS

Processo nº 2017-0.180.349-2 Interessada: **ALICE MARIA DE FIGUEIREDO, RF 627.170.7/3**, EH 182300030030000

I - INDEFIRO o pedido inicial por contrariar o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo nº 2017-0.188.037-3 Interessada: **ANA MARIA MARTINS, RF 504.922.9/2**, EH 182300030190000

I - INDEFIRO o pedido inicial por contrariar o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003.

DESISTÊNCIAS DE APOSENTADORIA

Processo nº 2018-0.009.864-9 Interessada: **ANA CRISTINA NOGUEIRA, RF 640.072.8/1**, EH 180130010390000

I - Tendo em vista a desistência expressa pela requerente à folha 6, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

Processo nº 2018-0.005.216-9 Interessada: **ILDETE ARAUJO DOS SANTOS, RF 666.009.6/1**, EH 183000030000000

I - Tendo em vista a desistência expressa pela requerente à folha 5, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

Os convocados para cumprimento de **JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO – JET** deverão apresentar a Declaração de Acúmulo de Cargos e o Expediente de Acúmulo por ocasião da renovação ou cessação da JET.

Após o recebimento dos Expedientes de Acúmulo de Cargos e dos Atestados de Horário, as CSAAC’s deverão observar se os instrumentais estão corretamente preenchidos com todas as informações necessárias à análise, caso contrário, retornarão à unidade para que o servidor providencie novo atestado, no prazo de 15 (quinze) dias.

As CSAAC’s deverão proceder à análise e julgamento dos expedientes de acúmulo e seus respectivos Atestados de Horário e, posteriormente, publicar os acúmulos que estiverem lícitos. Os Expedientes de Acúmulo que apresentarem ilicitude, depois de esgotadas todas tentativas de regularização na própria CSSAC, deverão ser encaminhados à CAAC/SMS-Gabinete para convocação em DOC, objetivando a regularização da ilicitude.

Os profissionais da Saúde que se encontram prestand